



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.273, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
RESPONDER POR FUNÇÃO “PRO
BONO”, NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL 2.035/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 2.035 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Estatuto, Regulamento Disciplinar, Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Marataízes e dá outras providências e considerando o processo administrativo nº 12068/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o servidor **RAFAEL ALVES DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10764801, para exercer a função “pro bono” de Coordenador do Núcleo de Inteligência Institucional da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Marataízes, nos termos dos artigos 218 § 4º, 222 e 224 da Lei Municipal nº 2.035 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto P nº 8.925, de 08 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 22 de março de 202019.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal